## DISTRITO FEDERAL

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N O 823/89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Arthur Coelho de Mello, constante do processo nº 030.006127/89, por maioria,

## RESOLVE:

- l. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Pioneira Ltda, referente à multa de NCz\$ 45,48 (quarenta e cin cruzados novos e quarenta e oito centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 489/89-DTU/SSP.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ $\underline{i}$  cação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia, 28 de setembro de 1989

PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA

Presidente

ARTHUR COELHO DE MELLO

MIGUEL RAMIREZ SOSA Membro

BAMASEOUBATISTA DE LUCENA Membro

DEOCLE-CNO BRITTO HAGEL

IVENISE M. LONGHI P. DA SILVA Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES Membro

REGINA S. D. ARAÚJO PEREIRA Membro